



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo nº 8205

EMENTA: Projeto de Lei nº 049/2024 de autoria da Edilidade, em que ESTABELECE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES E DEFINE AS ÁREAS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária 049/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: ESTABELECE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES E DEFINE AS ÁREAS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO.

É o Relatório.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 57 combinado com a parte final do inciso I e III letras "a" "b" e "c" do artigo 55 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis para análise.

No tocante quanto a competência e iniciativa, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica, combinado com artigo 82, inciso V da Lei orgânica Municipal.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Nesta etapa, conclui-se que o município tem legal para legislar em assunto de interesse local e quanto a exclusividade de competência essa é privativa ao Chefe do Poder Executivo Municipal. Assim sobre os temas acima abordados, fica demonstrado sua legalidade e constitucionalidade nos moldes do dispositivo acima assinalado.

VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em dezembro 16 de 2024.

Adilson Reggiani
Presidente – Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**, no dia 16 de dezembro de 2024, a comissão se reuniu extraordinariamente, para deliberar Projeto de Lei Ordinária nº 049/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: **ESTABELECE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES E DEFINE AS ÁREAS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO.**

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator e pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei nº 049/2024 lido na 33ª sessão ordinária do dia 16 de dezembro de 2024.

Eu Paulo Costa secretaria a presente reunião, onde assino a presente juntamente com os demais membros da comissão.

Sala das Comissões em 16 dezembro de 2024.


Paulo Costa
Secretário


Jovander Comerio
Vice Presidente


Adilson Reggiani
Presidente - Relator

